



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75
Fone (017) 3466-3900 – Fax Ramal 222
Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

FLS. N.º 058
AP

PROCESSO Nº 019/2021

DISPENSA Nº 003/2021 – DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO.

ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JAIR CESAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a proceder a abertura do Processo de Dispensa de Chamamento Público para celebração de **TERMO DE FOMENTO** com a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO**, CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede à Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, objetivando o repasse de recurso financeiro à **ENTIDADE**, no valor de 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensais, totalizando para 03 (três) meses o valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), visando ao Enfrentamento da Situação de Emergência em Decorrência do Covid-19, para serem aplicados na contratação de equipe médica de apoio para atendimentos de Pronto Socorro e Internação em enfermaria aos pacientes acometidos pela COVID-19, com fulcro no art. 30, item VI da Lei nº 13.019/2014.

Determino ao Departamento de Contabilidade e Orçamento que se proceda com reserva de recursos em dotação própria, conforme Lei nº 3.699/2021.

Determino ao Departamento de Secretaria e Licitações que faça juntada da reserva de recursos, e após, encaminhe o processo na integra à Procuradoria Geral do Município para análise e parecer técnico-jurídico acerca de sua legalidade e adequação à modalidade de contratação pretendida.

Cardoso, 06 de abril de 2021.

Jair Cesar Nattes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo



LEI Nº 3.700, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

(DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO À IRMANDADE DA SANTA CASA “LEONOR MENDES DE BARROS” DE CARDOSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder repasse financeiro à **IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO**, inscrita no CNPJ 56.363.807/0001-43, com sede na Rua Emilio Fernandes Bilar, 1.650, Jardim Alvorada – Cardoso/SP, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) mensais, totalizando para o período de 03 (três) meses R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), para serem aplicados na contratação de equipe médica de apoio para atendimentos de Pronto Socorro e Internação em enfermaria aos pacientes acometidos pela COVID-19.

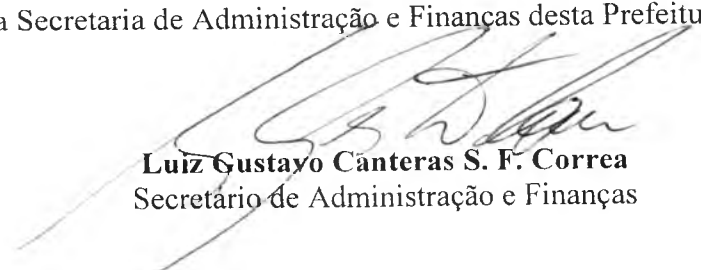
Artigo 2º - Os recursos para realização das despesas serão oriundos da Fazenda Municipal sendo que, as despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cardoso/SP, 07 de abril de 2021.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.


Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças



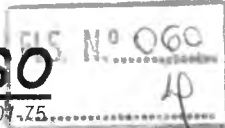
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP: 15.570-000 - CX. P. 91 CNPJ (MF) 46 599 825/0001-75

Fone (17) 3466-3900 – Fax Ramal 222

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br

Cardoso - Estado de São Paulo



LEI Nº 3.699, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE ATÉ R\$ 99.000,00 (NOVENTA E NOVE MIL REAIS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU JAIR CESAR NATTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CARDOSO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar na Secretaria de Administração e Finanças, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de até R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), referente a “Subvenção para a Irmandade da Santa Casa “Leonor Mendes de Barros” de Cardoso”, para a “Contratação de Profissional Médio” de apoio para auxiliar no atendimento, devido com o início das internações para pacientes de COVID-19, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 07-Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Executora: 01-Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 10.301.0027.2045.0000-Atividades da Atenção Básica

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00-Subvenções Sociais.....R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), Fonte de Recursos 01–Tesouro **Ficha:** 163

Artigo 2º-A cobertura do Crédito autorizado pelo artigo 1º será através do artigo 43º, inciso III–Anulação de Dotação, da Lei Federal nº 4.320/64, regulamentado por decreto do Poder Executivo, a saber:

Órgão: 01–Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02-Secretaria Mun. Adm. Finanças

Unidade Executora: 01-Administração, Finanças e Dependências

Funcional: 99.999.0014.9999.0000-Reserva de Contingência

Categoria Econômica: 9.9.99.99.00-Reserva de Contingência.....R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), Fonte de Recursos 01–Tesouro **Ficha:** 027

Artigo 3º-Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria – Departamento de Contabilidade e Orçamento, a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº 3.467, de 18 de outubro de 2018 – PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2018 a 2021, e anexos V e VI, da Lei 3.642, de 30 de setembro de 2020 – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2021.

Artigo 4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cardoso/SP, 07 de abril de 2021.

Jair César Nattes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa
Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

FLS. N.º 064
40

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - CNPJ 46 599 925/0001-75

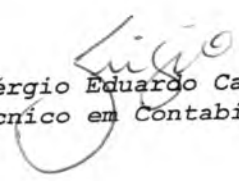
Fone (017) 3466-3900

Home Page: <http://www.cardoso.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@cardoso.sp.gov.br
Cardoso - Estado de São Paulo

DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTOS
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

De acordo com a solicitação de reserva de recursos para Dispensa nº 003/2021 - Processo nº 019/2021, segue anexa reserva de saldo, de conformidade com Lei nº 3.699, de 07 de abril de 2021. Declaro, portanto, que a dotação especificada, nos valores solicitados, encontra-se reservadas em seu devido órgão, aguardando os trâmites legais.

Cardoso, 07 de abril de 2021.


Sérgio Eduardo Camargo
Técnico em Contabilidade



Prefeitura Municipal de Cardoso

Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870

46599825/0001-75

Exercício: 2021

RES. N.º 062
10

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 33

Ficha Nº : **163** Processo Nº : **019/2021**

Unidade : 010701 Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Funcional : 10.301.0027.2045.0000 Atividades da Atenção Básica

Cat. Econ. : 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Código de Aplicação: 312 001 Fonte Recurso: 0 0100

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.400.000,00	99.000,00	0,00	760.000,00	1.739.000,00

Data	Histórico
07/04/2021	RESERVA DE SALDO PARA O PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE "IRMANDADE DA SANTA CASA LEONOR MENDES DE BARROS DE CARDOSO", CONFORME PROCESSO Nº 019/2021, DISPENSA Nº 003/2021.

VALOR DA RESERVA	99.000,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	99.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	1.620.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 – Fone (017) 3453-1300
CGC (MF) 46 599 825/0001-75 – e-mail – prefeitura@pmcardoso.com.br
Site- www.cardoso.sp.gov.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. N.º 063
10

DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
AO GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO N° 019/2021
DISPENSA N° 003/2021 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO COM A ENTIDADE IRMANDADE DA
SANTA CASA "LEONOR MENDES DE BARROS" DE CARDOSO.

Exmo. Sr. Prefeito

Foi encaminhado a esta Procuradoria o processo supra-mencionado visando obtenção de parecer jurídico acerca de todo o processado.

Analisando a documentação acostada aos autos, constata-se que originou com o pedido formulado pelo Provedor da Santa Casa de Cardoso, Sr. Rui Garcia Filho, o qual solicitou a celebração de termo de fomento, no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) necessário a contratação de médico para apoio diário na assistência de pacientes acometidos pela pandemia ocasionada pela COVID-19.

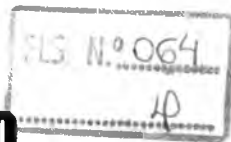
Referido expediente deu início a abertura do referido procedimento. A entidade apresentou toda documentação exigida, bem como o plano de trabalho.

A documentação entregue foi atestada pela Comissão de Avaliação para Análise de documentos para fins de credenciamento de Organizações da Sociedade Civil - Entidades Privadas para Execução de Serviços e Programas Sócio-Assistenciais em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, que emitiu parecer favorável consignando, por fim, que a instituição está apta para receber o credenciamento e regular para a celebração do Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Rua Dr. Cenobelino Barros Serra, 870 - CEP. 15.570-000 - Fone (017) 3453-1300
CGC (MF) 46 599 825/0001-75 - e-mail - prefeitura@pmcardoso.com.br
Site- www.cardoso.sp.gov.br
CARDOSO - ESTADO DE SÃO PAULO



Na sequência foi determinado pelo Sr. Prefeito Municipal a abertura do presente procedimento.

Acostou-se ainda aos autos a Lei Municipal nº 3.700, de 07 de abril de 2021, autorizando o repasse financeiro pretendido pela entidade.

A quantia autorizada foi reservada pelo Departamento de Contabilidade onerando a dotação:

Ficha 163	Processo nº 019/2021
Unidade: 0109701	Secretaria e Fundo Municipal de Saúde
Funcional:	10.301.0027.2045.0000 Ativ. Atenção Básica
Cat. Econ:	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
Código de Aplicação: 312.001	Fonte de Recurso: 0 0100

Desta forma, opino no sentido do prosseguimento aos demais atos administrativos para regularização e cabal cumprimento do objeto deste procedimento, vez que o mesmo encontra respaldo no artigo 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

Cardoso/SP, 07 de abril de 2021.

Amaurí Muniz Borges --advº
OABSP nº 118.034